



CERTIDÃO Nº 8000013970/2024

Certificam-se, nos termos da Resolução nº 10/2020, com base nos dados contidos na Prestação de Contas Anual do exercício de **2023** do Município de **Juiz de Fora**, enviados por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios - SICOM, as seguintes aplicações anuais de recursos:

ENSINO

- **32,21%** da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, **na manutenção e desenvolvimento do ensino**, de acordo com o disposto no art. 212 da Constituição da República;

FUNDEB

- **98,17%** dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB** – no pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, conforme instituído pela Emenda Constitucional nº 53/2006, e regulamentado pelo art. 22 da Lei nº 11.494/2007;

SAÚDE

- **25,47%** da receita resultante de impostos diretamente arrecadados pelo município e aquela recebida, por força constitucional, de outro ente federado, nas **ações e serviços públicos de saúde**, de acordo com o disposto no inciso III, do § 2º, do art. 198 da Constituição da República;

DESPESA COM PESSOAL

Município – **49,12%** em relação à receita corrente líquida, conforme inciso III, do art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, e caput do art. 169 da Constituição da República;

Poder Executivo – **47,65%** em relação à receita corrente líquida, conforme alínea “b”, inciso III, do art. 20 da Lei Complementar



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

nº 101/2000, e caput do art. 169 da Constituição da República;

Poder Legislativo – 1,47% em relação à receita corrente líquida, conforme alínea “a”, inciso III, do art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000, e caput do art. 169 da Constituição da República.

Registre-se que a Prestação de Contas do referido exercício encontra-se em análise, não tendo sido ainda deliberada por este Tribunal.

Os dados certificados poderão sujeitar-se à retificação em decorrência de deliberação da Prestação de Contas Anual e de inspeção ordinária, extraordinária ou especial e tomada de contas que venham a ser realizadas no município ou de qualquer outro processo que venha a ser apreciado por esta Corte.

Belo Horizonte, 13 de Setembro de 2024

Esta certidão tem validade de 90 dias.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet, no seguinte endereço:

<http://www.tce.mg.gov.br/ecertidao/>